



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 373/98
De 6 de Novembro de 1998.

Aprova o Loteamento Urbano "Arco Iris" e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano "Arco Iris", localizado na cidade de Canarana, MT, de propriedade de Damião Vitorino da Silva, brasileiro, casado construtor residente em Canarana, MT, RG nº 111155-8 SSP/MT e CPF de nº 211 106 461-00, com área de 4.3923 ha (Quatro Hectares e Treis Mil novecentos e vinte e treis metros quadrados), confrontando ao norte: com área remanescente do Lote 5E, seção II, do Projeto Canarana I; ao sul: com a rua Carazinho; ao leste com área remanescente do mesmo lote 58; e a oeste com a rodovia que vai de Canarana a Garapu, tudo conforme plantas memoriais descritivos e demais documentos integrantes da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,
16 de Outubro de 1998.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal